PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 86

LIVRO Nº B-44

TERMO Nº 38/2018

RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** E A EMPRESA **CONTRUTORA CORTEIN LTDA** - **EIRELI,** NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Silmar Leite Fortes, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRUTORA CORTEIN LTDA - EIRELI, com sede na Rua Buenos Aires, nº 201, 04.401.401/0001-04, inscrita no CNPJ: Petrópolis/RJ, CONTRATADA, representada pelo Felipe Ennes Esch, administrador, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 20772202-6 DETRAN, CPF:108.215.504-13, residente nesta cidade, tendo em vista o processo administrativo nº 19825/13, Contrato: 005/14, com fundamento no art. 78, XIV c/c art. 79, II da lei 8666/93, assinam este termo mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo é a rescisão amigável do Contrato nº **005/14**, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Contrato n.º 005/14, celebrado entre o Município de Petrópolis e a empresa Construtora Cortein Ltda - Eireli, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAXAMBU -RUA FLÁVIO CAVALCANTI, Nº 154 - CAXAMBU - PETRÓPOLIS/RJ; CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação ao Contrato nº 005/14. CLÁUSULA QUARTA: Ficará a cargo do Contratante, providenciar publicação do extrato do presente Rescisão no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93; CLÁUSULA QUINTA: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente Petrópolis, 27 de julho de 2018.

Secretário de Saúde – Silmar Leite Fortes - Delegação de Competência 006 de 01/01/2017

Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017